



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23075.011467/2020-69

ATA Nº 296/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

Fornecedor: ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: SBS Quadra 2 Lote 12 Bloco E; Conj 1303 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-120
Telefone: (61) 3224-3000;(61)3224-3000
Nome do representante: Rubens Ney Santana Martins
CNPJ: 03.556.998/0001-01
E-mail: rubens.martins@eng.com.br

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, com endereço sede na Rua XV de Novembro, 1299, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Prof. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013 e a empresa **ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por **RUBENS NEY SANTANA MARTINS**, CPF nº 263.204.438-39, RG nº 1.676.940 SSP/DF, seu representante legal, classificada no **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, Processo nº 23075.011467/2020-69, resolvem fazer constar o preço para contratação de empresa especializada, para aquisição eventual e oportuna, de licenças de softwares Adobe para atender as necessidades desta Universidade, no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa nº 01 SGD/ME, de 04/04/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para aquisição eventual e oportuna, de licenças de softwares Adobe para atender as necessidades da Universidade Federal do Paraná, conforme especificações detalhadas na proposta da empresa signatária, e nos Títulos 3 e 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, os quais integram e vinculam esta ata, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Licença Educacional do Adobe Acrobat Pro. para Windows ou Mac, multi idioma por download - Perpétua	Licença	120	1.000,00	120.000,00
Valor Total (R\$)					120.000,00

3. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura pela UFPR, não sendo permitidas prorrogações.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A administração realizará pesquisa de preços periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à empresa.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a empresa para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A empresa que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. A ata de registro de preços da empresa será cancelada quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-a proibida de celebrar contratação, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de atas de registro de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em processo próprio.

6.9. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, os deveres da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Ney Santana Martins, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 01/10/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3823311** e o código CRC **16EF1713**.